

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de material técnico hospitalar, visando atender de forma contínua e eficiente as demandas das unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Portel/PA.

2. DA UNIDADE REQUISITANTE, OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O Município de Portel/PA, através da Secretaria Municipal de Saúde, pretende contratar empresa especializada no fornecimento de material técnico hospitalar, visando atender de forma contínua e eficiente as demandas das unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Portel/PA. Esta contratação será realizada com base na Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 3.683 de janeiro de 2024, Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73, de 30 de setembro de 2022.

2.2. A contratação será realizada com critério de menor preço por item, com fornecimento parcelado, conforme a necessidade da Unidade Requisitante.

2.3. As especificações e os quantitativos encontram-se detalhados na tabela referencial deste Termo de Referência.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO E EXECUÇÃO

3.1. O fornecimento de material técnico hospitalar deverá ocorrer em até 10 (dez) dias após a solicitação, com possibilidade de prorrogação mediante justificativa por escrito da empresa contratada.

3.2. Especificações dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	DRENO TUBULAR TORÁCICO Nº22	UNIDADE	330	R\$ 5,47	R\$ 1.805,10
2	DRENO DE MEDIASTINO SIST.. COMPLETO	UNIDADE	1.683	R\$ 54,82	R\$ 92.262,06
3	CLAMP UMBILICAL	UNIDADE	20.196	R\$ 0,72	R\$ 14.541,12
4	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE 20L	UNIDADE	13.200	R\$ 14,01	R\$ 184.932,00

5	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO ANERÓIDE - MECÂNICO DE PRESSÃO ARTERIAL	UNIDADE	842	R\$ 118,68	R\$ 99.928,56
6	ESTETOSCÓPIO ADULTO CLÍNICO	UNIDADE	842	R\$ 26,43	R\$ 22.254,06
7	KIT MICRONEBULIZADOR OXIGENIO ADULTO	KIT	561	R\$ 19,12	R\$ 10.726,32
8	MÁSCARA LARÍNGE Nº 1,5	UNIDADE	99	R\$ 142,06	R\$ 14.063,94
9	MÁSCARA LARÍNGE Nº 4	UNIDADE	99	R\$ 136,07	R\$ 13.470,93
10	CÂNULA DE GUEDEL Nº 000	UNIDADE	165	R\$ 17,86	R\$ 2.946,90
11	CÂNULA DE GUEDEL Nº 00	UNIDADE	165	R\$ 10,52	R\$ 1.735,80
12	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16	UNIDADE	3.300	R\$ 0,89	R\$ 2.937,00
13	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06	UNIDADE	3.300	R\$ 1,20	R\$ 3.960,00
14	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20	UNIDADE	3.300	R\$ 1,80	R\$ 5.940,00
15	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL INFANTIL Nº08	UNIDADE	3.300	R\$ 0,66	R\$ 2.178,00
16	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL ADULTO Nº18	UNIDADE	3.300	R\$ 1,11	R\$ 3.663,00
17	SONDA ASPIRAÇÃO ADULTO Nº 22	UNIDADE	3.300	R\$ 1,53	R\$ 5.049,00
18	SONDA ASPIRAÇÃO ADULTO Nº 24	UNIDADE	3.300	R\$ 1,86	R\$ 6.138,00
19	SONDA URETRAL Nº 4	UNIDADE	3.300	R\$ 0,61	R\$ 2.013,00
20	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO COM BALÃO Nº 6MM CX C/25UND	CAIXA	330	R\$ 634,96	R\$ 209.536,80
21	ATADURA ORTOPÉDICA: DE ALGODÃO HIDRÓFOBO TAMANHO 15CM X 1,80M	PACOTE	4.290	R\$ 18,59	R\$ 79.751,10
22	ATADURA ORTOPÉDICA: DE	PACOTE	4.290	R\$ 12,84	R\$ 55.083,60

	ALGODÃO HIDRÓFOTO TAMANHO 20CM X 1,80M				
23	ÁLCOOL IODADO 0,1 % 1 LITRO CX C/12UND	CAIXA	660	R\$ 233,44	R\$ 154.070,40
24	ÁLCOOL ETÍLICO 96% LIQUIDO INCOLOR 1 LITRO CX C/12UND	CAIXA	99	R\$ 94,22	R\$ 9.327,78
25	ÁLCOOL 70% SPRAY.	UNIDADE	26.400	R\$ 16,25	R\$ 429.000,00
26	PVPI TÓPICO (POLVIDINE) 1 LITRO CX C/12UND	CAIXA	17	R\$ 362,13	R\$ 6.156,21
27	VASELINA LÍQUIDA 1L CX C/12UND CX C/12UND	CAIXA	116	R\$ 303,87	R\$ 35.248,92
28	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO ADULTO EM PVC ATÓXICO TIPO ÓCULOS PC C/20UN	PACOTE	6.732	R\$ 18,43	R\$ 124.070,76
29	CATETER CENTRAL INFANTIL/DUPLO LÚMEN 7FRX200MM	UNIDADE	17	R\$ 151,13	R\$ 2.569,21
30	FILME PARA RAIOS X BASE VERDE Nº 35X43 CX COM 100 PELICULAS.	CAIXA	168	R\$ 673,12	R\$ 113.084,16
31	REFORÇADOR DO REVELADOR 50L	CAIXA	281	R\$ 602,83	R\$ 169.395,23
32	FIO ALGODÃO Nº 0 COM AGULHA 30MM CIRCULAR CILINDRICA 3/8 75CM.	CAIXA	281	R\$ 226,94	R\$ 63.770,14
33	FIO ALGODÃO Nº 1 COM AGULHA CIRCULAR CILINDRICA 75CM	CAIXA	281	R\$ 133,38	R\$ 37.479,78
34	FIO CATGUT SIMPLES 2 COM AGULHA 5CM, FIO CIRÚRGICO 1/2 90CM	CAIXA	505	R\$ 252,01	R\$ 127.265,05
35	FIO CATGUT SIMPLES 3 COM AGULHA 5CM, FIO CIRÚRGICO 1/2 75CM	CAIXA	337	R\$ 285,73	R\$ 96.291,01
36	FIO CATGUT SIMPLES 4 COM AGULHA 5CM, FIO CIRÚRGICO,	CAIXA	421	R\$ 300,67	R\$ 126.582,07

	ABSORVÍVEL DE ORIGEM ANIMAL				
37	FIO CIRURGICO MONONYLON NO 3-0 FIO DE SUTURAS SINTETICOS,	CAIXA	421	R\$ 308,69	R\$ 129.958,49
38	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO VIOLETA 2 COM AGULHA «, CIRCULAR CILINDRICA 5CM. CX C/ 36	CAIXA	281	R\$ 428,04	R\$ 120.279,24
39	FIO DE SEDA 0 COM AGULHA TRIANGULAR - 3/8 - 2CM.CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	337	R\$ 211,85	R\$ 71.393,45
40	FIO DE SEDA 1-0 COM AGULHA TRIANGULAR - 3/8 - 2CM.CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	337	R\$ 225,73	R\$ 76.071,01
41	FIO DE SEDA 2 COM AGULHA TRIANGULAR - 3/8 - 2CM.CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	281	R\$ 225,73	R\$ 63.430,13
42	FIO DE SEDA 3 COM AGULHA TRIANGULAR - 3/8 - 2CM.CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	337	R\$ 225,73	R\$ 76.071,01
43	PROLENE Nº 0 75C/AGULHA 35MM, 1/2 75CM CX C/ 24	CAIXA	337	R\$ 326,87	R\$ 110.155,19
44	PROLENE Nº 1 75C/AGULHA 35MM, 1/2 75CM CX C/ 24	CAIXA	337	R\$ 326,87	R\$ 110.155,19
45	MONITOR MEDIDOR DE GLICOSE	UNIDADE	4.208	R\$ 83,93	R\$ 353.177,44
46	ÓLEO DE GIRASSOL + ASSOCIACOES 100ML	UNIDADE	5.049	R\$ 14,74	R\$ 74.422,26
47	CATETER UMBILICAL NEO	UNIDADE	3.366	R\$ 164,83	R\$ 554.817,78
48	PORTA-AGULHA MAYO HEGAR 20CM	UNIDADE	168	R\$ 96,77	R\$ 16.257,36
49	EQUIPO MACRO FOTOSSENSIVEL FLEX.	UNIDADE	2.525	R\$ 5,34	R\$ 13.483,50

50	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% 1L	UNIDADE	1.683	R\$ 31,08	R\$ 52.307,64
51	CLOREXIDINA ALCOÓLICA 0,5 % 1L	UNIDADE	1.683	R\$ 25,54	R\$ 42.983,82
52	BOLSA TÉRMICA 2 L	UNIDADE	168	R\$ 31,40	R\$ 5.275,20
53	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 G	PACOTE	1.122	R\$ 23,17	R\$ 25.996,74
54	MÁSCARA DESCARTÁVEL PFF 05 (N95) PCT C/100 UND	PACOTE	281	R\$ 126,28	R\$ 35.484,68
55	TOUCA DESC. COM ELÁSTICO PACOTE C/ 100	PACOTE	1.122	R\$ 14,55	R\$ 16.325,10
56	LÂMINA PARA BISTURI Nº 15 CX C/100UN	CAIXA	337	R\$ 50,72	R\$ 17.092,64
57	LÂMINA PARA BISTURI Nº 21 CX C/100UN	CAIXA	337	R\$ 52,20	R\$ 17.591,40
58	LÂMINA PARA BISTURI Nº 22 CX C/100UN	CAIXA	421	R\$ 51,59	R\$ 21.719,39
59	LÂMINA PARA BISTURI Nº 24 CX C/100UN	PACOTE	4.208	R\$ 53,77	R\$ 226.264,16
60	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILO NÃO ESTÉRIL MEDINDO 7,5X7,5CM FECHADA E 15X30CM ABER PC C/500UN	PACOTE	2.693	R\$ 45,48	R\$ 122.477,64
61	GAZE HIDRÓFILO TIPO QUEIJO NÃO ESTÉRIL MEDINDO 91CM DE LARGURA POR 91M	ROLO	3.300	R\$ 51,31	R\$ 169.323,00
62	ÁLCOOL 70 % DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS 1 LITRO CX C/12UND	CAIXA	168	R\$ 114,69	R\$ 19.267,92
63	ESCOVA CIRÚRGICA COM CLOREXIDINA DIGLICONATO 2% CX C/48UND	CAIXA	117	R\$ 189,51	R\$ 22.172,67
64	AGULHA HIPODÉRMICA 13 X 4,5 DESCARTÁVEL CX C/100UN	CAIXA	1.683	R\$ 8,50	R\$ 14.305,50

65	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 14G 1.75 CX C/50UN	CAIXA	337	R\$ 68,53	R\$ 23.094,61
66	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 16G 1.16 CX C/50UN	CAIXA	505	R\$ 68,34	R\$ 34.511,70
67	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 20G 1.00 CX C/50UN	CAIXA	673	R\$ 138,68	R\$ 93.331,64
68	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 22G 1.00 CX C/50UN	CAIXA	673	R\$ 118,67	R\$ 79.864,91
69	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 24G 0.75 CX C/50UN	CAIXA	673	R\$ 129,98	R\$ 87.476,54
70	EQUIPO MACROGOTAS FLEXÍVEL PINÇA ROLETE C/ INJETOR LATERAL COMPLETO - 150	UNIDADE	13.464	R\$ 1,36	R\$ 18.311,04
71	SCALPE PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO, 19G CX C/100UN	CAIXA	252	R\$ 27,75	R\$ 6.993,00
72	SCALPE PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO, 21G CX C/100UN	CAIXA	842	R\$ 28,72	R\$ 24.182,24
73	SCALPE PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO, 23G CX C/100UN	CAIXA	842	R\$ 39,61	R\$ 33.351,62
74	SCALPE PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO, 25G CX C/100UN	CAIXA	252	R\$ 34,79	R\$ 8.767,08
75	SCALPE PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO, 27G CX C/100UN	CAIXA	505	R\$ 24,30	R\$ 12.271,50
76	TORNEIRA 3 VIAS.	UNIDADE	168.300	R\$ 2,33	R\$ 392.139,00
77	SERINGA PARA USO ÚNICO 1ML S/AG.	UNIDADE	201.960	R\$ 1,18	R\$ 238.312,80
78	SERINGA DESCARTÁVEL 0,3ML	UNIDADE	280.500	R\$ 1,96	R\$ 549.780,00

	COM CAPACIDADE PARA 30UI C/AGULHA 6MM X 0,25 MM (31 G)				
79	SERINGA DESCARTÁVEL EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL, SEM AGULHA 5ML LS	UNIDADE	280.500	R\$ 0,26	R\$ 72.930,00
80	SERINGA DE 60 ML, SERINGA DESCARTÁVEL EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL, SEM AGULHA LS	UNIDADE	2.805	R\$ 1,29	R\$ 3.618,45
81	FIO CIRURGICO ABSORVIVEL DE CATGUT CROMADO Nº 0 SUTURAS ABSORVÍVEL 3/8 75CM	CAIXA	421	R\$ 86,37	R\$ 36.361,77
82	FIO CIRURGICO ABSORVÍVEL DE CATGUT CROMADO N 2-0 AG. 30MM 1/2 75CM	CAIXA	421	R\$ 99,96	R\$ 42.083,16
83	FIO CIRURGICO ABSORVÍVEL DE CATGUT CROMADO NO 3-0 AG. 30MM 1/2 75CM	CAIXA	337	R\$ 98,41	R\$ 33.164,17
84	TIRA REAGENTE PARA MEDIÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE CX C/50UN	CAIXA	14.025	R\$ 23,46	R\$ 329.026,50
85	LUVAS DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX NATURAL COM PÓ TAM. (P)	CAIXA	5.049	R\$ 25,22	R\$ 127.335,78
86	LUVAS DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX NATURAL COM PÓ TAM. (M)	CAIXA	8.415	R\$ 25,71	R\$ 216.349,65
87	PAPEL CIRÚRGICO, GRAU ROLO 100MM X 100M	ROLO	168	R\$ 49,23	R\$ 8.270,64
88	PAPEL CIRÚRGICO, GRAU ROLO 150MM X 100M	ROLO	168	R\$ 103,01	R\$ 17.305,68
89	PAPEL CIRÚRGICO, GRAU ROLO 200MM X 100M	ROLO	168	R\$ 123,91	R\$ 20.816,88

90	PAPEL CIRÚRGICO, 250MM X 100M	GRAU ROLO	ROLO	168	R\$ 124,61	R\$ 20.934,48
91	PAPEL CIRÚRGICO, 300MM X 100M	GRAU ROLO	ROLO	84	R\$ 128,96	R\$ 10.832,64
92	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL PACOTE PEQUENO		UNIDADE	302.940	R\$ 1,09	R\$ 330.204,60
93	MACACAO ALTA PROTECAO IMPER. TAM. M 70GR		UNIDADE	561	R\$ 23,04	R\$ 12.925,44
94	ALMOTOLIA 500ML MARROM BICO RETO		UNIDADE	561	R\$ 12,86	R\$ 7.214,46
95	BOLSA PARA COLOSTOMIA 63MM		UNIDADE	10.098	R\$ 8,91	R\$ 89.973,18
96	DRENO TUBULAR TORÁCICO Nº14 ESTERIL		UNIDADE	168	R\$ 12,73	R\$ 2.138,64
97	DRENO TUBULAR TORÁCICO Nº24 ESTERIL		UNIDADE	168	R\$ 3,86	R\$ 648,48
98	DRENO TUBULAR TORÁCICO Nº32 ESTERIL		UNIDADE	168	R\$ 5,45	R\$ 915,60
99	DRENO TUBULAR TORÁCICO Nº34 ESTERIL		UNIDADE	168	R\$ 7,78	R\$ 1.307,04
100	DRENO TUBULAR TORÁCICO Nº36 ESTERIL		UNIDADE	281	R\$ 4,25	R\$ 1.194,25
101	DRENO TUBULAR TORÁCICO Nº38 ESTERIL		UNIDADE	281	R\$ 18,46	R\$ 5.187,26
102	DRENO TUBULAR TORÁCICO Nº40 ESTERIL		UNIDADE	168	R\$ 18,66	R\$ 3.134,88
103	COLAR CERVICAL ESPUMA TAM. P. CX C/01UN		PACOTE	132	R\$ 18,88	R\$ 2.492,16
104	COLAR CERVICAL ESPUMA TAM. M. CX C/01UN		PACOTE	132	R\$ 22,16	R\$ 2.925,12
105	COLAR CERVICAL ESPUMA TAM. G. CX C/01UN		PACOTE	132	R\$ 20,68	R\$ 2.729,76
106	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE 7L		UNIDADE	4.488	R\$ 10,29	R\$ 46.181,52

107	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE 13L	UNIDADE	4.488	R\$ 11,65	R\$ 52.285,20
108	PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL NA COR BRANCA 50CM X 50M TIPO 1	ROLO	3.366	R\$ 8,68	R\$ 29.216,88
109	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL ANERÓIDE MECÂNICO DE PRESSÃO ARTERIAL	UNIDADE	56	R\$ 128,33	R\$ 7.186,48
110	ESFIGMOMANÔMETRO (OBESO) - ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE MECÂNICO DE PRESSÃO ARTERIA	UNIDADE	56	R\$ 116,58	R\$ 6.528,48
111	ESTETOSCÓPIO INFANTIL CLÍNICO	UNIDADE	84	R\$ 23,35	R\$ 1.961,40
112	GEL P/ ULTRASSOM E ELETROCARDIOGRAMA GALÃO 5 LTS	GALÃO	168	R\$ 40,14	R\$ 6.743,52
113	GARRAFINHA UMIDIFICADOR (UNILEC)	UNIDADE	1.403	R\$ 31,63	R\$ 44.376,89
114	OXÍMETRO DIGITAL ADULTO DE PULSO PORTÁTIL	UNIDADE	561	R\$ 111,91	R\$ 62.781,51
115	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO TIPO PISTOLA	UNIDADE	168	R\$ 78,48	R\$ 13.184,64
116	KIT MICRONEBULIZADOR OXIGENIO INFANTIL	KIT	561	R\$ 9,70	R\$ 5.441,70
117	MÁSCARA VENTURI ADULTO	UNIDADE	561	R\$ 26,83	R\$ 15.051,63
118	REANIMADOR MANUAL EM SILICONE AMBÚ INFANTIL	UNIDADE	56	R\$ 273,90	R\$ 15.338,40
119	REANIMADOR MANUAL EM SILICONE AMBÚ ADULTO	UNIDADE	56	R\$ 331,37	R\$ 18.556,72
120	LÂMINA FOSCA DE VIDRO LAMINA PARA MICROSCÓPIO CX C/50UN	CAIXA	1.683	R\$ 6,89	R\$ 11.595,87

121	KIT PAPANICOLAU COMPLETO DESCARTÁVEL ESTÉRIL (P)	KIT	33.660	R\$ 5,83	R\$ 196.237,80
122	POTE COLETOR PARA EXAME	UNIDADE	4.950	R\$ 0,37	R\$ 1.831,50
123	PORTA LÂMINA (TUBETE). PC C/100UN	PACOTE	1.010	R\$ 41,15	R\$ 41.561,50
124	CÂNULA OROTRAQUEAL SEM BALÃO Nº 4,0MM	UNIDADE	660	R\$ 4,93	R\$ 3.253,80
125	CÂNULA OROTRAQUEAL SEM BALÃO Nº 3,5MM	UNIDADE	660	R\$ 2,94	R\$ 1.940,40
126	CÂNULA OROTRAQUEAL SEM BALÃO Nº 3,0MM	UNIDADE	660	R\$ 2,79	R\$ 1.841,40
127	CÂNULA OROTRAQUEAL SEM BALÃO Nº 2,5MM	UNIDADE	660	R\$ 3,23	R\$ 2.131,80
128	MÁSCARA LARÍNGE Nº 1	UNIDADE	165	R\$ 117,71	R\$ 19.422,15
129	MÁSCARA LARÍNGE Nº 2	UNIDADE	165	R\$ 73,40	R\$ 12.111,00
130	MÁSCARA LARÍNGE Nº 2,5	UNIDADE	165	R\$ 51,99	R\$ 8.578,35
131	MÁSCARA LARÍNGE Nº 3	UNIDADE	165	R\$ 81,60	R\$ 13.464,00
132	MÁSCARA LARÍNGE Nº 5	UNIDADE	165	R\$ 33,65	R\$ 5.552,25
133	CÂNULA DE GUEDEL Nº 0	UNIDADE	330	R\$ 3,64	R\$ 1.201,20
134	CÂNULA DE GUEDEL Nº 1	UNIDADE	330	R\$ 2,30	R\$ 759,00
135	CÂNULA DE GUEDEL Nº 2	UNIDADE	330	R\$ 2,70	R\$ 891,00
136	CÂNULA DE GUEDEL Nº 3	UNIDADE	330	R\$ 2,79	R\$ 920,70
137	CÂNULA DE GUEDEL Nº 4	UNIDADE	330	R\$ 5,38	R\$ 1.775,40
138	CÂNULA DE GUEDEL Nº 5	UNIDADE	330	R\$ 2,57	R\$ 848,10
139	CÂNULA DE GUEDEL Nº 6	UNIDADE	330	R\$ 2,72	R\$ 897,60
140	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 08	UNIDADE	660	R\$ 0,76	R\$ 501,60
141	SONDA DE FOLLEY Nº 10	UNIDADE	660	R\$ 3,15	R\$ 2.079,00

142	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06	UNIDADE	1.650	R\$ 1,21	R\$ 1.996,50
143	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08	UNIDADE	1.650	R\$ 0,97	R\$ 1.600,50
144	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10	UNIDADE	1.650	R\$ 1,08	R\$ 1.782,00
145	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12	UNIDADE	1.650	R\$ 1,28	R\$ 2.112,00
146	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08	UNIDADE	1.650	R\$ 1,31	R\$ 2.161,50
147	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10	UNIDADE	990	R\$ 1,26	R\$ 1.247,40
148	SONDA ASPIRAÇÃO INFA Nº 04	UNIDADE	1.320	R\$ 0,79	R\$ 1.042,80
149	SONDA ASPIRAÇÃO INFA Nº 06	UNIDADE	1.320	R\$ 0,79	R\$ 1.042,80
150	SONDA ASPIRAÇÃO ADULTO Nº 10	UNIDADE	660	R\$ 2,20	R\$ 1.452,00
151	SONDA ASPIRAÇÃO ADULTO Nº 12	UNIDADE	660	R\$ 1,25	R\$ 825,00
152	SONDA ASPIRAÇÃO ADULTO Nº 14º	UNIDADE	660	R\$ 1,05	R\$ 693,00
153	SONDA ASPIRAÇÃO ADULTO Nº 16	UNIDADE	990	R\$ 1,13	R\$ 1.118,70
154	SONDA ASPIRAÇÃO ADULTO Nº 20	UNIDADE	990	R\$ 1,40	R\$ 1.386,00
155	SONDA OROTRAQUEAL Nº 5 COM BALÃO	UNIDADE	660	R\$ 3,40	R\$ 2.244,00
156	SONDA OROTRAQUEAL Nº 7,5 COM BALÃO	UNIDADE	330	R\$ 4,29	R\$ 1.415,70
157	ATADURA ORTOPÉDICA: DE ALGODÃO HIDRÓFBO TAMANHO 10CM X 1,80M	PACOTE	4.208	R\$ 10,86	R\$ 45.698,88
158	ÁLCOOL GEL ANTISSÉPTICO PARA ASSEPSIA DAS MÃOS 450 G CX C/ 12	CAIXA	17	R\$ 74,83	R\$ 1.272,11
159	ÁLCOOL GEL ANTISSÉPTICO PARA	CAIXA	66	R\$ 266,60	R\$ 17.595,60

	ASSEPSIA DAS MÃOS (5L) CX C/ 4				
160	AGULHA HIPODÉRMICA 25X 7 DESCARTÁVEL PC C/100UN	CAIXA	1.650	R\$ 10,39	R\$ 17.143,50
161	AGULHA HIPODÉRMICA 30 X 7 DESCARTÁVEL PC C/100UN	CAIXA	1.650	R\$ 7,15	R\$ 11.797,50
162	AGULHA HIPODÉRMICA 30 X 8 DESCARTÁVEL PC C/100UN	CAIXA	1.650	R\$ 34,60	R\$ 57.090,00
163	AGULHA HIPODÉRMICA 40 X 12 DESCARTÁVEL PC C/100UN	CAIXA	1.650	R\$ 7,51	R\$ 12.391,50
164	AGULHA RAQUIDIANA 22G 3 1/2 CX C/25UN	CAIXA	50	R\$ 123,67	R\$ 6.183,50
165	AGULHA RAQUIDIANA 23G 3 1/2 CX C/25UN	CAIXA	50	R\$ 308,18	R\$ 15.409,00
166	AGULHA RAQUIDIANA 25G 3 1/2 CX C/25UN	CAIXA	50	R\$ 120,90	R\$ 6.045,00
167	AGULHA RAQUIDIANA 27G 3 1/2 CX C/25UN	PACOTE	50	R\$ 272,91	R\$ 13.645,50
168	CATETER PARA OXIGÊNIO INFANTIL EM P.C. ATÓXICO TIPO ÓCULOS PC C/10UN	PACOTE	17	R\$ 161,18	R\$ 2.740,06
169	EQUIPO MICROGOTAS FLEXÍVEL PINÇA ROLETE C/ INJETOR LATERAL COMPLETO - 150 CM	UNIDADE	13.464	R\$ 2,12	R\$ 28.543,68
170	EQUIPO CONEXÃO EXTENSORA ESTÉRIL 02 VIAS ? ADULTO,	UNIDADE	13.464	R\$ 0,83	R\$ 11.175,12
171	SERINGA DESCARTÁVEL EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL, SEM AGULHA 10ML LS	UNIDADE	280.500	R\$ 0,33	R\$ 92.565,00

172	FILME P/ ULTRASSOM UPP - 110MMX20M C/ 5	CAIXA	17	R\$ 617,67	R\$ 10.500,39
173	FIXADOR AUTOMÁTICO PARA RAIO X	GALÃO	17	R\$ 525,97	R\$ 8.941,49
174	REVELADOR AUTOMÁTICO P/ RAIO X GALÃO 40 LITROS	GALÃO	17	R\$ 662,49	R\$ 11.262,33
175	FIO ALGODÃO NO 2 COM AGULHA CIRCULAR CILINDRICA 03 CM.	CAIXA	421	R\$ 137,28	R\$ 57.794,88
176	FIO CIRURGICO ABSORVIVEL DE CATGUT CROMADO N 1 SUTURAS ABSORVÍVEL	CAIXA	421	R\$ 223,71	R\$ 94.181,91
177	FIO CIRURGICO ABSORVÍVEL DE CATGUT CROMADO NO 4	CAIXA	505	R\$ 330,14	R\$ 166.720,70
178	FIO CATGUT SIMPLES 1 COM AGULHA 5CM, FIO CIRÚRGICO	CAIXA	505	R\$ 287,94	R\$ 145.409,70
179	FIO CIRURGICO MONONYLON NO 1-0 FIO DE SUTURAS SINTETICOS	CAIXA	505	R\$ 216,61	R\$ 109.388,05
180	FIO CIRURGICO MONONYLON NO 2-0 FIO DE SUTURAS SINTETICOS	CAIXA	505	R\$ 208,95	R\$ 105.519,75
181	FIO CIRURGICO MONONYLON NO 4-0 FIO DE SUTURAS SINTETICOS,	CAIXA	140	R\$ 210,79	R\$ 29.510,60
182	FIO CIRURGICO MONONYLON NO 5-0 FIO DE SUTURAS SINTETICOS	CAIXA	84	R\$ 216,89	R\$ 18.218,76
183	FIO CIRURGICO MONONYLON NO 6-0 FIO DE SUTURAS SINTETICOS,	CAIXA	337	R\$ 145,28	R\$ 48.959,36
184	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO VIOLETA 0 COM AGULHA «, CIRCULAR	CAIXA	561	R\$ 372,12	R\$ 208.759,32

	CILINDRICA 5CM. CX C/ 36				
185	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO VIOLETA 1 COM AGULHA «, CIRCULAR CILINDRICA 5CM. CX C/ 36	CAIXA	561	R\$ 392,58	R\$ 220.237,38
186	LANCETA PARA COLETA DE SANGUE CAPILAR 28G CX C/100UN	CAIXA	3.960	R\$ 30,08	R\$ 119.116,80
187	LUVAS CIRÚRGICAS EM LÁTEX NATURAL E ATÓXICO T(7,0)	PAR	10.098	R\$ 1,24	R\$ 12.521,52
188	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ROLO 350MM X 100M	ROLO	84	R\$ 195,21	R\$ 16.397,64
189	TALA DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA P/MEMBROS INFERIORES 86X10	UNIDADE	196	R\$ 37,11	R\$ 7.273,56
190	TALA DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA P/MEMBROS SUPERIORES 63X9	UNIDADE	196	R\$ 37,11	R\$ 7.273,56
191	SONDA FOLEY N° 8	UNIDADE	673	R\$ 3,71	R\$ 2.496,83
192	APARELHO NEBULIZADOR PORTÁTIL	UNIDADE	1.010	R\$ 160,00	R\$ 161.600,00
193	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 4	UNIDADE	2.475	R\$ 0,59	R\$ 1.460,25
194	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 10	UNIDADE	825	R\$ 1,03	R\$ 849,75
195	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 12	UNIDADE	825	R\$ 1,61	R\$ 1.328,25
196	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 14	UNIDADE	825	R\$ 1,30	R\$ 1.072,50
197	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 16	UNIDADE	825	R\$ 1,15	R\$ 948,75
198	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 18	UNIDADE	825	R\$ 1,07	R\$ 882,75

199	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 20	UNIDADE	825	R\$ 1,71	R\$ 1.410,75
200	ABAIXADOR DE LINGUA EM MADEIRA COM SUPERFICIE LISA CX C/100UN	PACOTE	825	R\$ 4,94	R\$ 4.075,50
201	AVENTAL DESCARTAVEL EM POLIPROPILENO TAMANHO ÚNICO	UNIDADE	3.366	R\$ 5,39	R\$ 18.142,74
202	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL PCT C/ 50 UNID	CAIXA	5.049	R\$ 11,54	R\$ 58.265,46
203	COLETOR DE URINA	UNIDADE	8.415	R\$ 3,43	R\$ 28.863,45
204	DRENO DE PENROSE N°1	UNIDADE	3.366	R\$ 1,53	R\$ 5.149,98
205	DRENO DE PENROSE N°2	UNIDADE	3.366	R\$ 2,21	R\$ 7.438,86
206	DRENO DE PENROSE N°3	UNIDADE	3.366	R\$ 2,32	R\$ 7.809,12
207	ELETRODO DESCARTÁVEL CARDIOLÓGICO ADULTO PAPEL PREGELIF PCT C/ 50	PACOTE	2.805	R\$ 18,94	R\$ 53.126,70
208	KIT PAPANICOLAU COMPLETO DESCARTÁVEL ESTÉRIL (M)	KIT	42.075	R\$ 5,07	R\$ 213.320,25
209	KIT PAPANICOLAU COMPLETO DESCARTÁVEL ESTÉRIL (G)	KIT	16.830	R\$ 5,12	R\$ 86.169,60
210	SONDA DE ASPIRAÇÃO P/ TRAQUEAL N.º 06	UNIDADE	561	R\$ 1,28	R\$ 718,08
211	SONDA DE FOLLEY N° 08	UNIDADE	660	R\$ 4,30	R\$ 2.838,00
212	SONDA DE FOLLEY N° 12	UNIDADE	990	R\$ 2,27	R\$ 2.247,30
213	SONDA DE FOLLEY N° 14	UNIDADE	990	R\$ 2,28	R\$ 2.257,20
214	SONDA DE FOLLEY N° 16	UNIDADE	1.155	R\$ 2,24	R\$ 2.587,20
215	SONDA DE FOLLEY N° 20	UNIDADE	1.155	R\$ 2,84	R\$ 3.280,20
216	SONDA URETRAL N.º 06	UNIDADE	990	R\$ 1,30	R\$ 1.287,00

217	SONDA URETRAL N.º 08	UNIDADE	990	R\$ 0,72	R\$ 712,80
218	SONDA URETRAL N.º 16	UNIDADE	990	R\$ 0,80	R\$ 792,00
219	SONDA URETRAL N.º 18	UNIDADE	825	R\$ 0,83	R\$ 684,75
220	SONDA OROTRAQUEAL N.º 7 COM BALÃO	UNIDADE	660	R\$ 2,98	R\$ 1.966,80
221	SONDA OROTRAQUEAL N.º 8 COM BALÃO	UNIDADE	330	R\$ 2,82	R\$ 930,60
222	LÂMINA PARA BISTURI N.º 11 CX C/100UN	CAIXA	495	R\$ 23,43	R\$ 11.597,85
223	LÂMINA PARA BISTURI N.º 23 CX C/100UN	CAIXA	495	R\$ 21,77	R\$ 10.776,15
224	ATADURA DE CREPOM DIMENSÕES DE 10 CM X 4,5 M PCT C/12UND	PACOTE	4.208	R\$ 9,76	R\$ 41.070,08
225	ATADURA DE CREPOM DIMENSÕES DE 15 CM X 4,5 M PCT C/12UND	PACOTE	4.208	R\$ 23,53	R\$ 99.014,24
226	ATADURA DE CREPOM DIMENSÕES DE 20 CM X 4,5 M CX C/12UND	CAIXA	421	R\$ 18,89	R\$ 7.952,69
227	ATADURA GESSADA: MEDINDO 10CM DE LARGURA POR 3M DE COMPRIMENTO CX C/ 20	CAIXA	421	R\$ 50,07	R\$ 21.079,47
228	ATADURA GESSADA: MEDINDO 15CM DE LARGURA POR 3M DE COMPRIMENTO CX C/ 20	CAIXA	421	R\$ 76,03	R\$ 32.008,63
229	ATADURA GESSADA: MEDINDO 20CM DE LARGURA POR 4M DE COMPRIMENTO CX C/ 20	ROLO	421	R\$ 120,93	R\$ 50.911,53
230	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL MEDINDO 10CMX4,5M	ROLO	2.693	R\$ 19,39	R\$ 52.217,27

231	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 18G 1.16 CX C/50UN	CAIXA	673	R\$ 170,55	R\$ 114.780,15
232	SERINGA DESCARTÁVEL EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL, SEM AGULHA 3ML LS	UNIDADE	280.500	R\$ 0,21	R\$ 58.905,00
233	SERINGA DESCARTÁVEL EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL, SEM AGULHA, 20ML LS	UNIDADE	3.366	R\$ 0,50	R\$ 1.683,00
234	FILME PARA RAO X BASE VERDE N° 24X30 CX COM 100 PELICULAS.	CAIXA	28	R\$ 228,21	R\$ 6.389,88
235	FILME PARA RAO X BASE VERDE N° 30X40 CX COM 100 PELICULAS.	CAIXA	28	R\$ 440,55	R\$ 12.335,40
236	FILME PARA RAO X BASE VERDE N° 35X35 CX COM 100 PELICULAS.	CAIXA	28	R\$ 426,91	R\$ 11.953,48
237	LUVAS CIRÚRGICAS EM LÁTEX NATURAL E ATÓXICO T(7,5)	PAR	10.098	R\$ 1,32	R\$ 13.329,36
238	LUVAS CIRÚRGICAS EM LÁTEX NATURAL E ATÓXICO T(8,0)	PAR	10.098	R\$ 1,15	R\$ 11.612,70
239	LUVAS DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX NATURAL COM PÓ TAM. (G)	CAIXA	1.010	R\$ 19,53	R\$ 19.725,30
240	SONDA FOLEY N° 18	UNIDADE	3.647	R\$ 2,42	R\$ 8.825,74
241	SONDA OROTRAQUEAL N° 8 COM BALÃO	UNIDADE	112	R\$ 3,73	R\$ 417,76
VALOR TOTAL R\$					R\$ 11.586.827,95

3.3. A caracterização do objeto como comum está justificada no Estudo Técnico Preliminar.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. Necessidade da Contratação

4.1.1. A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Portel/PA apresenta a presente justificativa para a contratação de empresa especializada no fornecimento de material técnico hospitalar, com a finalidade de garantir o atendimento adequado, contínuo e eficiente das demandas das unidades de saúde municipais.

4.1.2. A aquisição desses materiais é essencial para a manutenção da qualidade dos serviços prestados à população, assegurando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades assistenciais, diagnósticas e terapêuticas. Ressalta-se que tais insumos são de uso permanente e indispensável no cotidiano das unidades básicas de saúde, postos de atendimento e demais estabelecimentos vinculados ao Sistema Único de Saúde (SUS) no município.

4.1.3. Considerando que a demanda por esses materiais é constante, torna-se necessária a reposição frequente, a fim de evitar desabastecimento que possa comprometer a prestação dos serviços, especialmente em situações de urgência e emergência. Ademais, a padronização e o fornecimento adequado dos itens contribuem para a segurança de pacientes e profissionais de saúde, além de promover maior eficiência nos atendimentos.

4.1.4. Dessa forma, diante da necessidade de assegurar regularidade no fornecimento dos insumos e da impossibilidade de produção interna, mostra-se imprescindível a contratação de empresa com capacidade técnica e experiência comprovada no fornecimento de material técnico hospitalar, observando os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e continuidade do serviço público.

4.2. Necessidade do quantitativo

4.2.1. A presente contratação visa atender à necessidade de aquisição de material técnico hospitalar, com o objetivo de garantir o funcionamento adequado das unidades de saúde do Município de Portel/PA. O quantitativo definido considera a demanda real de atendimento das unidades, bem como o planejamento das ações e serviços de saúde voltados à atenção básica, média e alta complexidade, conforme previsto nos planos e metas da Secretaria Municipal de Saúde.

4.2.2. Os materiais técnicos hospitalares são indispensáveis para o suporte das atividades médicas, de enfermagem e demais procedimentos assistenciais, sendo essenciais para a promoção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico e tratamento de doenças. Sua utilização está diretamente ligada à continuidade e à qualidade dos serviços prestados à população.

4.2.3. A definição dos quantitativos foi baseada em levantamento técnico realizado junto às equipes de saúde e às coordenações das unidades, levando em consideração o consumo médio mensal, os atendimentos realizados nos últimos

períodos, a previsão de ampliação dos serviços e a reposição de estoque estratégico. Dessa forma, busca-se evitar desabastecimentos, interrupções no atendimento e garantir a resolutividade das ações de saúde.

4.2.4. Assim, justifica-se a necessidade do quantitativo especificado de material técnico hospitalar para assegurar condições adequadas de trabalho aos profissionais de saúde e, sobretudo, oferecer à população Portelense um atendimento digno, seguro e de qualidade, como é dever do Sistema Único de Saúde (SUS).

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A empresa contratada deverá:

Ser qualificada e licenciada para fornecimento de Material técnico hospitalar.

- Autorizações de funcionamento da ANVISA.
- Possuir autorização de funcionamento expedida pelo Corpo de Bombeiros.
- Apresentar Licença Sanitária expedida pelo órgão competente.
- Licença ambiental de operação.
- Comprovação de tratamento de resíduos químicos e Licença de Operação Ambiental e Autorização de Funcionamento Especial (AFE) — ANVISA da empresa contratada.
- Certidão de Regularidade Junto ao Conselho Regional de Farmácia da sede do licitante, bem como, a Certidão de quitação profissional do responsável técnico.

5.2. Para fabricantes, além dos documentos constante no subitem 5.1, comprovar:

- Autorizações de funcionamento da ANVISA.
- Boas Práticas de Fabricação (RDC nº 658/2022 e IN nº 129/2022).

5.3. A fim de garantir o funcionamento regular e permanente dos fornecimentos para atender ao Hospital Municipal, devem estar apta a exercer o fornecimento, e estar de acordo com os critérios previamente estabelecidos pelo contratante/fiscalização, principalmente quanto a:

5.3.1. Sustentabilidade:

I. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

II. Materiais – com material reciclado, biodegradável, atóxico, com material proveniente de reflorestamento.

III. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

5.3.2. Subcontratação

I. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.3.3. Garantia da contratação

a) Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5.4. Garantia, manutenção e assistência técnica:

5.4.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

6.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO para REGISTRO DE PREÇOS, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

6.2. Forma de fornecimento

6.2.1. O fornecimento do objeto será continuado.

6.3. Exigências de habilitação

6.3.1. Considerando o objeto da licitação, sugerimos para previsão do futuro Instrumento Convocatório, além da documentação de Habilitação Jurídica, Fiscal e Econômica e Financeira, as seguintes exigências de qualificação técnica:

I. Comprovação de aptidão para o fornecimento em características, quantidades e prazos, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa fornece ou forneceu, satisfatoriamente, materiais/produtos/equipamentos compatíveis com esse o objeto.

7. DA REFERÊNCIA DE PREÇO DE MERCADO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO

7.1. MÉTODO DE PESQUISA: Informamos que a pesquisa de preços foi realizada através do Banco de Preços (NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95), licitações de outros órgãos públicos, consultadas mídias especializadas, sítios eletrônicos e fornecedores. Caber frisar que este tipo de cotação está amparado pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. Ressalta-se ainda que a metodologia utilizada para obtenção dos valores de mercado foi a disposta no inciso I e II Art. 5º, da referida Instrução, conforme abaixo:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente.

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

7.2. O custo estimado total da contratação é de R\$ 11.586.827,95 (onze milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, oitocentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela do item 3 deste termo.

8 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- I - Der causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos produtos/serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Der causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- IX - Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- I - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 7.1 deste Edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 7.1 deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

IV - Multa:

a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º).

8.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

I - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

II - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

8.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

8.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9 - DO CANCELAMENTO DE FORNECIMENTO:

9.1 - Constitui motivos para o cancelamento do Pedido e/ou Nota de Empenho:

- a) O não cumprimento de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;
- c) A lentidão no cumprimento do acordado, levando a Secretaria Municipal de Saúde de Portel a comprovar a impossibilidade do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no fornecimento;
- e) A paralisação do fornecimento, sem justa causa ou prévia comunicação a Secretaria Municipal de Saúde de Portel;

- f) A subcontratação total ou parcial do objeto, associação com outrem, à sessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução do acordado, sem prévio conhecimento e autorização da Secretaria Municipal de Saúde de Portel;
- g) O desatendimento das determinações regulares da Fiscalização, assim como a de seus superiores;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da Secretaria Municipal de Saúde de Portel, designado para acompanhamento e fiscalização deste objeto;
- i) A decretação de falência;
- j) A dissolução da empresa contratada;
- k) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa do município, e exaradas no processo administrativo a que se refere este contrato administrativo;
- l) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a empresa contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- m) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Portel, decorrente de serviços efetuados, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a empresa contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste anexo.
- o) Descumprimento do disposto no inciso VI do Art. 68, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

10 - PUBLICIDADE:

10.1 - O aviso de licitação deverá ser publicado no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO DOS MUNICÍPIOS e no QUADRO DE AVISOS da Secretaria Municipal de Saúde de Portel, Estado do Pará.

11 - DO FORO:

11.1. Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste Termo de Referência, fica eleito pelos licitantes o Foro da Comarca de Portel/PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou venham a ter.

Portel/PA, 27 de agosto de 2025.

BENEDITO MARCIO SHERLO SILVA MARTINS
Secretário Municipal de Saúde